



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

EDITAL FAFIA-001/2026

A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE - FAFIA, torna público o Edital FAFIA-001/2026 para abertura das inscrições para a seleção de portadores de Diploma de Graduação para o Curso de Mediadores e Conciliadores Judiciais, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso receberá o título de CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO JUDICIAL.

1.2 A seleção dos candidatos para participação no curso de Mediação e Conciliação Judicial, encontra-se de acordo com a Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Lei nº 13.140/2015 – Lei de Mediação.

2 DOS OBJETIVOS

O curso irá promover por meio de conhecimentos teóricos e práticos a apropriação de teorias gerais sobre a negociação, conciliação e mediação.

Com vistas a atingir o objetivo principal, terá como objetivos gerais e específicos na formação de mediadores e conciliadores judiciais:

2.1 Geral

Oferecer aos participantes noções e conceitos sobre os institutos da negociação, mediação e conciliação, permitindo uma formação teórica e prática sólida para a utilização das técnicas de mediação e conciliação na pacificação de conflitos sociais, com a melhor relação custo-benefício de forma a preservar as relações institucionais e a atuação competente.

2.2 Específicos

Promover a aprendizagem do conhecimento teórico e prática supervisionada, desenvolvendo a capacidade de utilização dos métodos para a solução de conflitos utilizando conceito adequados e necessários à compreensão do correto uso dos institutos na solução de controvérsias como mediadores judiciais, com sigilo, celeridade e oportunidade de escolha do mediador, de forma ética e responsável.

3 DA ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as pré-inscrições para o curso de mediadores e conciliadores judiciais, teórico, vivencial e prático-presencial, de acordo com os dados presentes neste edital.

4 DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O curso terá início em junho de 2026, conforme calendário de aulas a constante do cronograma do item 4.2.1.



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

4.2 O curso está dividido em dois módulos, conforme regulamentação do CNJ e da ENFAM, com carga horária total de 100 (cem) horas, distribuídas da seguinte forma:

4.2.1 Módulo Teórico - composto por 40 (quarenta) horas de formação teórica, com aulas presenciais, a serem ministradas por instrutores devidamente qualificados, com formação específica, sob responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada à Rua Belo Amorim, 100 – Centro – Alegre-ES.

As aulas do Módulo Teórico serão ministradas conforme definido no cronograma abaixo:

- Sextas-feiras das 18h às 22h – 4 (quatro) horas de aulas.
- Sábados das 8h às 17h - 8 (oito) horas de aulas
- Domingos das 8h às 17h – 8 (oito) horas de aulas

DIA	HORÁRIO	DATAS	
SEXTA-FEIRA	18h às 22h	12/06/2026	26/06/2026
SÁBADO	8h às 17h	13/06/2026	27/06/2026
DOMINGO	8h às 17h	14/06/2026	28/06/2026

4.2.2 O módulo Prático – estágio supervisionado composto por 60 (sessenta) horas, no mínimo, a ser ministrado nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, mediante supervisão de instrutores devidamente certificados, com início previsto para julho de 2026, sendo:

- 44 (quarenta e quatro) horas de prática em mediações;
- 16 (dezesesseis) horas de prática em conciliação;

A prática supervisionada em mediação e conciliação se dará da seguinte forma:

- 8 (oito) mediações completas, sendo consideradas aquelas nas quais todas as partes se encontram presentes à mesa;
- 6 (seis) conciliações completas, sendo consideradas aquelas nas quais todas as partes se encontram presentes à mesa.

4.2.3 O módulo prático deverá ser concluído em até um ano contado da finalização do módulo teórico, sob pena de o curso ser perdido, sem direito a aproveitamento ou reembolso de valores pagos.

4.2.4 Não haverá ingerência do FAFIA sobre a agenda ou sobre a disponibilidade de pautas de mediação e conciliação ofertadas pelo NUPEMEC, CEJUSCs ou pelo TJES.



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

5 DOS CANDIDATOS

5.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, em qualquer área, que tenham colado grau há no mínimo 2 (dois) anos na data da inscrição, cujos cursos estejam regularmente reconhecidos e a Instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou CEE-ES.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 São requisitos para a inscrição no curso:

6.1.1 Ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade completos no ato da pré-inscrição;

6.1.2 Ser portador de Diploma de Curso Superior há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados da data da pré-inscrição;

6.1.3 Requerer a inscrição por intermédio de peticionamento eletrônico, modelo no site da FAFIA: www.fafia.edu.br, encaminhando-o, juntamente com os documentos para: comproseletivo@gmail.com

6.2 A inscrição se dará em duas etapas, a saber:

6.2.1 Primeira Etapa:

- Inscrição – de 9h do dia 04/05/2026 até 21h30min do dia 10/05/2026 - mediante peticionamento eletrônico e envio da documentação completa, de acordo com o que é exigido pelo CNJ (artigo 16 da Res. 125 do CNJ c/c art. 11 da Lei nº 13.140/2015), conforme relacionada abaixo:
 - a) Cópia de documentos pessoais: RG e CPF ou CNH;
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Cópia do Diploma do Curso Superior, devidamente registrado, expedido de acordo com as normas do Ministério da Educação-MEC, concluído há pelo menos 2 (dois) anos, contados da pré-inscrição, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ nº 125/2010.
 - d) Certidão expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (quitação eleitoral).
 - e) Certidões Negativas Cíveis e Criminais junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

6.2.1.1 Após realizada a pré-inscrição toda documentação do candidato será avaliada pela FAFIA e, sendo o candidato aprovado para a turma, poderá realizar sua matrícula mediante o pagamento integral do valor do investimento no curso e confirmação do recebimento pela FAFIA.

6.2.2 Segunda Etapa:

A matrícula se dará para os candidatos aprovados para a vaga no curso, após análise da documentação, devendo ocorrer no seguinte período:



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

- Matrícula - das 14h do dia 19/05/2026 até às 21h do dia 24/05/2026 - mediante o pagamento integral do investimento do curso:
 - 6.2.2.1 Havendo vagas disponíveis após a data da “Inscrição”, serão convocados para a Segunda etapa os candidatos do cadastro de reservas que farão a matrícula no dia 25/05/2026.
 - ✓ via PIX para: tesouraria.fafia@gmail.com - SICREDI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de alegre – FAFIA) ou
 - ✓ cartão de crédito em até 5 parcelas.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Estará classificado para ingresso no curso os 30 (trinta) primeiros candidatos que forem selecionados pela FAFIA, seguindo os seguintes critérios:

- a) ter realizado a inscrição em tempo hábil (6.2.1);
- b) ter anexado todos os documentos conforme exigências do item 6.2.1;
- c) ter realizado sua matrícula em tempo hábil (item 6.2.2);
- d) ter quitado integralmente os valores referentes aos custos do curso;
- e) ter o crédito dos valores referentes aos custos do curso confirmado pela FAFIA;

7.1.1 Em caso de empate na seleção de critérios, o CANDIDATO com inscrição mais antiga prevalecerá sobre o outro;

7.1.2 Permanecendo o empate a que se refere o item 7.1.1 o critério de escolha será para o candidato mais idoso;

7.1.3 Os candidatos classificados a partir do 31º serão inscritos em cadastro de reserva e, em caso de desistência, será selecionado o próximo candidato da lista e, assim, sucessivamente.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação com os candidatos aprovados será publicada, em ordem de classificação, na página da FAFIA (www.fafia.edu.br) e na página da Prefeitura Municipal (www.alegre.es.gov.br).

8.2 Do Recurso

8.2.1 O pedido de recurso para revisão dos resultados deverá ser enviado através do e-mail **comproseletivo@gmail.com**, conforme data e horário descritos na tabela constante do Anexo I – Cronograma, utilizando-se modelo disponível no site da FAFIA (www.fafia.edu.br) e deverão possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado.

8.2.2 No pedido de recurso não poderão ser apresentadas novas documentações para serem inseridas e/ou substituídas na inscrição.

8.2.3 O pedido de recurso que não atender aos critérios dos itens 8.2.1, 8.2.2, será julgado improcedente pela Comissão do Processo Seletivo, sem análise do mérito.

8.2.4 A FAFIA, detectando qualquer irregularidade nas Classificações divulgadas, procederá à nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida, fazendo nova publicação.



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

8.2.5 Uma vez indeferido o recurso, não haverá possibilidade de novo recurso.

9 DAS VAGAS

9.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

9.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação publicada no site da FAFIA (www.fafia.edu.br) e no site da Prefeitura Municipal de Alegre (www.alegre.es.gov.br).

9.3 Caso a documentação seja aprovada, e a inscrição do(a) candidato(a) esteja dentro das vagas ofertadas por este edital, o pagamento da matrícula deverá ser efetuado pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estipulado no item 6.2.2, sob pena de perda da vaga para os próximos candidatos constantes do cadastro de reserva.

9.4 Confirmado o pagamento, o(a) candidato(a) terá sua matrícula confirmada e será liberado o acesso ao curso.

9.5 Caso o candidato tenha a inscrição aprovada, mas não esteja inserido nas 30 (trinta) vagas, passará a constar do cadastro de reserva, para ocupação de eventuais vagas decorrentes de desistências.

10 DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO CURSO

10.1 Para aprovação no curso serão necessários os seguintes requisitos:

- Frequência de 100% nas aulas teóricas;
- Conclusão de 100% das atividades do estágio supervisionado do módulo prático, mediante a entrega de todos os relatórios válidos e completos, no formato estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 125 e Manual de Mediação do CNJ), concluídas na função de observador(a), de comediador(a) e de mediador(a);
- Aproveitamento mínimo de 70% nas Avaliações.

11 DAS AVALIAÇÕES NO CURSO

11.1 Os alunos durante a realização do curso, serão avaliados em **4 etapas** da seguinte forma:

- **Primeira etapa:** Prova escrita sobre o conteúdo das aulas teóricas, devendo o aluno obter a nota mínima de 7.0 (sete).
- **Segunda etapa:** Prova escrita sobre o conteúdo das aulas teóricas e práticas, devendo o aluno obter a nota mínima de 7.0 (sete).
- **Terceira etapa:** Finalizado 60% (sessenta por cento) do conteúdo prático, será realizada avaliação das habilidades autocompositivas do aluno, em mediação e conciliação reais, a serem realizadas acompanhadas pelos supervisores ou outro profissional indicado pelo NUPEMEC, devendo o aluno obter a nota mínima de 7.0 (sete).
- **Quarta etapa:** Validação, por parte dos instrutores/supervisores, dos formulários e relatórios produzidos pelos alunos e instrutores, durante as sessões de mediação e



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

conciliação, devendo o aluno apresentar todos os conteúdos necessários previstos neste edital.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidas (constantes do anexo I):

12.1.1 Publicação do edital: 10/04/2026.

12.1.2 Período de inscrição: das 9h do dia 04/05/2026 do dia às 23h59min 10/05/2026.

12.1.3 Análise das inscrições e respectiva documentação: de 11/05/2026 a 13/05/2026.

12.1.4 Divulgação das inscrições aprovadas: 15/05/2026.

12.1.5 Período de recurso: 16/05/2026 (9h às 23h59min)

12.1.6 Divulgação do resultado final de classificação dos alunos: 18/05/2026

12.1.7 Período de matrícula e quitação dos valores referentes ao curso: de 19/05/2026 a 24/05/2026.

12.1.8 Matrícula do cadastro de reserva (se houver vagas): 25/05/2026.

12.1.9 Divulgação das inscrições homologadas dos participantes selecionados: 28/05/2026.

12.1.10 Realização do curso: vide cronograma no item 4.2.1.

12.2 As datas referidas no item 12, havendo necessidade, poderão sofrer alterações, sendo prorrogadas.

13 DO INVESTIMENTO

13.1 O valor total do investimento para participação no curso será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com as seguintes opções para sua quitação:

- Quitação em cota única no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), via PIX CHAVE: tesouraria.fafia@gmail.com
- Quitação no cartão de crédito do valor integral (R\$ 3.500,00) em até 5 (cinco) parcelas.

14 DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao cursista que concluir, com aprovação desempenho e 100% de frequência em todas as etapas do curso, parte teórico-vivencial e estágio supervisionado, em todos os eixos, será conferido o Certificado de Mediador e Conciliador Judicial.

14.2 A certificação será de responsabilidade NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

15 DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 A FAFIA na qualidade de CONTROLADORA, somente poderá tratar os dados pessoais a que tenha acesso, em razão das atribuições decorrentes das previsões do presente edital, com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto, qual seja, a seleção de candidatos para posterior composição de turma de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

15.2 Serão tratados dados de identificação pessoal, tais como nome completo, CPF, endereço (CEP, logradouro, número, bairro, cidade, estado), estado civil, RG, formação acadêmica, situação de quitação de obrigações eleitorais, situação de pendências cíveis e criminais junto ao TJ/ES, bem como dados de pagamento.

15.3 Caso a CONTROLADORA compartilhe dados pessoais tratados sob este edital com terceiros:

- (i) permanecerão integralmente responsáveis perante o(a) candidato(a) pelas obrigações previstas neste edital, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e
- (ii) deverão impor aos terceiros por elas selecionados condições de proteção de dados pessoais e segurança da informação que sejam, no mínimo, equivalentes às previstas neste edital.

15.4 A CONTROLADORA deverá utilizar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais do(a) candidato(a) de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais, mesmo após encerrada sua vigência.

15.5 Caso o(a) candidato(a) solicite a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados, a CONTROLADORA informará ao titular todas as consequências desse procedimento.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 A FAFIA poderá, em caráter excepcional, alterar datas e horários das aulas, bem como substituir o docente em caso de imprevisto.

16.2 A FAFIA, poderá cancelar o curso, caso não haja um número suficiente de alunos, sem ônus para os inscritos.

16.3 A desobediência a qualquer requisito previsto no presente edital implica perda da inscrição, o que ensejará a convocação do próximo candidato da lista, sem direito à restituição de valores.

16.4 O candidato após a matrícula cede, automaticamente, o direito de uso de imagem à FAFIA.



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

16.5 Todos os candidatos estarão cientes dos termos deste Edital não podendo alegar desconhecimento de qualquer um de seus itens e subitens.

17 DOS PROFESSORES CONFIRMADOS PARA MINISTRAR O CURSO

- ADRIANA PAIVA KLAWA CAU – TJ/ES
- CIRLENE FARIAS VASCONCELOS GUERRA – TJ/ES
- VALDECI ATAÍDE CÁPUA – TJ/ES

Alegre, 10 de abril de 2026.

Rosa Maria Jacinto da Silva
Diretora



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 9.282/2026 publicada DIO-ES em 13/03/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS FASES E PRAZOS DO EDITAL

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	10/04/2026
Período de inscrição	das 9h do dia 04/05/2026 do dia às 23h59min 10/05/2026
Análise das inscrições e respectiva documentação	11/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação das inscrições aprovadas	15/05/2026
Período de recurso	16/05/2026 (9h às 23h59min)
Divulgação do resultado final de classificação dos alunos	18/05/2026
Período de matrícula e quitação dos valores referentes ao curso	19/05/2026 a 24/05/2026
Matrícula do cadastro de reserva (se houver vagas)	25/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas dos participantes selecionados	28/05/2026
Início das aulas	De 12 a 14/06/2026 26 a 28/06/2026